

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CÁRLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, . - Centro CEP: 13560-648 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3374-1255 - E-mail: saocarlos1cr@tjsp.jus.br

SENTENÇA	
Processo nº:	0015404 77 2011 9 24 0544
	0015694-77.2011.8.26.0566
Classe - Assunto	Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito
Autor:	Justiça Pública
Réu:	Antonio Marcos Lima da Silva
	CONCLUSÃO
	de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª
	a Comarca de São Carlos, DR. ANTONIO BENEDITO MORELLO. Eu,
,	escrevente, subscrevi.
Juiz(a) do Diroito	Dr(a) Antonio Ponodito Movello
Juiz(a) de Difeito.	Dr(a). Antonio Benedito Morello
	Vistos.
	Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO
co	om o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação,
de	eclaro extinta a punibilidade do réu ANTONIO MARCOS LIMA DA
S	ILVA, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei
9.	099/95.
	Façam-se as comunicações e anotações de praxe.
	P. R. I. C.
	São Carlos, 16/01/2014.
	ANTONIO BENEDITO MORELLO
	Juiz de Direito
	DATA
Em de	de 2013, recebi estes autos em cartório. Eu,
escrevente, subscr	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA